

PORTARIA Nº 028/2025

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 22/2025 que dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sr.^a VANDERLEIA INACIA DE SOUZA, cônjuge do servidor aposentado falecido Sr. ALBERTO RICARDO MARQUES.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **232 de 30 de abril de 2025**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 22/2025 que concedeu o Benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sr.^a **VANDERLEIA INACIA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº *****.289.***-19**, cônjuge, dependente vitalícia do servidor público aposentado por este Instituto de Previdência Sr. **ALBERTO RICARDO MARQUES**, inscrito no CPF sob nº *****.246.***-20**, para fazer constar a correta numeração do ato, qual seja, Portaria nº 26 de 15 de maio de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 30 de junho de 2025.



KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE